

### **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA - NOVO/SP

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 2021

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 17 da Medida Provisória n.º 1.039, de 18 de março de 2021:

"Art.	7	

Parágrafo único. Os agentes públicos ocupantes de cargo efetivo, de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, de cargo ou função temporária e de emprego público que receberem auxílio emergencial ficarão sujeitos à perda do cargo, emprego ou função, por meio de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório."

# **JUSTIFICAÇÃO**

Levantamento da Controladoria-Geral da União (CGU) apontou que cerca de 700 mil servidores receberam o auxílio emergencial criado pela Lei nº 13.982,



#### **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA - NOVO/SP

de 2 de abril de 2020<sup>1</sup>. Tal fato gerou prejuízo de quase R\$ 1 bilhão aos cofres públicos. Com o novo auxílio emergencial, criado pela MPV nº 1039, há o risco de novas fraudes e de recebimentos indevidos por parte de funcionários públicos.

Assim, é necessário que a legislação avance e preveja a perda do cargo, mediante processo administrativo, do funcionário público que receber o auxílio. É necessário frisar que, pela jurisprudência, o processo administrativo disciplinar é independente do processo de improbidade administrativa, desse modo, devese deixar claro que o servidor deve ser punido com a perda do cargo.

Assim, pedimos apoio dos Nobre Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de março de 2021.

Deputada ADRIANA VENTURA NOVO/SP

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/08/13/cgu-identifica-680-mil-servidores-recebendo-auxilio-emergencial-prejuizo-e-de-quase-r-1-bilhao.ghtml